



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 GABINETE DO VEREADOR MAIKON COSTA



PROJETO DE LEI Nº 17.115/17.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O DIA DO NASCITURO

Câmara Municipal de Florianópolis DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº. 04
DATA 20/10/2017
ASS.:

Art. 1º - O dia 8 de outubro passa a ser comemorado como Dia do Nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro, o Município, por meio do órgão competente, poderá realizar eventos, promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º - As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2017.

**MAIKON COSTA**  
 Vereador de Florianópolis (PSDB)

ENCAMINHE-SE PARA  
 PROCESSAMENTO  
 20/10/2017  
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS 19/JUN/2017 18:27 006398



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR MAIKON COSTA



## JUSTIFICATIVA

A palavra “nascituro” vem do Latim *Nasciturus*, que significa “aquele que há de nascer”. O Dia do Nascituro visa celebrar então o direito à proteção da vida e saúde, à alimentação, ao respeito e a um nascimento sadio. O objetivo é suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade o reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos. Desde 2005 a Igreja realiza entre os dias 1 a 7 de outubro a Semana Nacional da Vida, instituída pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), culminando com o Dia do Nascituro, 08 de Outubro, uma data fixa no calendário da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

O Dia do Nascituro, a ser comemorado no dia 8 de outubro, celebrará especialmente a vida do bebê no ventre de sua mãe, mas não somente isso, celebraremos neste dia o valor inviolável da dignidade da vida humana, do seu início até o seu fim. Não é somente a vida do nascituro que está em questão, mas a vida humana, especialmente em sua condição de fragilidade e de inutilidade para a sociedade.